



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 14/10/85
[Signature]

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 259.ª Folha de 14.ª Us. a 14.10.85 Horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR a: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/85, DE 14/10/85.

"Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o Vereador MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS-PDS, solicitou licença pelo período de 30(trinta) dias para tratar de interesses particulares, a partir do dia 16 de outubro do corrente ano, conforme Requerimento subscrito pelo mesmo em 11/10/85, e

CONSIDERANDO, que as disposições legais estabelecem normas e permitem a concessão de tal licença, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a solicitação de licença a Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução, entrando para a Ordem do Dia da Sessão seguinte, de conformidade com o Art. 56, "caput" do Regimento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, saber saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte = Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS-PDS licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir de 16/10/85.

Parágrafo Único - O Vereador licenciado não poderá reassumir o exercício do mandato, antes do término da licença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

259 Livro 02/89 Data 14/10/85

Nome *[Handwritten Signature]*

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º

AUTOR a: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

....

02.

de outubro de 1985.

[Handwritten Signature]
 PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES
 Presidente

LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 1º Secretário

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 14/10/85
[Handwritten Signature]

EXM^o SR.

Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

BARRA DO GARÇAS-MT

À Assessoria, para elaborar o competente Projeto de Resolução.

Em, 14/10/85.

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N^o 260 Livro 02 Folha 84 Data 14/10/85
Horas 10:15
Funcionário

Paulo Arantes F. Gonçalves
Presidente

Senhor Presidente,

Com fulcro no Artigo 55, ítem VI do Regimen to Interno dessa Casa de Leis, solicito 30(Trinta) dias de licen ça, a contar do dia 16 de outubro corrente.

Limitando-me ao exposto, reitero a V.Exa., e aos demais Senhores Vereadores protestos da mais alta conside ração.

Barra do Garças, 11 de outubro de 1.985.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Vereador

DATA

Aos 14 dias 1 do mês de abril de 1985 foram me entregues estes autos.

Em _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este Projeto foi
protocolado no livro
proprio sob o nº 259/85

Em 14 / 10 / 1985

REMESSA

Aos _____ dias de _____ de 19 _____

faço remessa destes autos ao _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

5

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cicero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			X
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Léandro Sipriano de Carvalho			X
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Dr. Olímpio Medeiros <i>Clayton de Souza</i>			X
Messias Almeida Dantas			X
Mocir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves			X
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			X

Obs.: PREJECER CONTRÁRIO = Comissão DE

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REGIÃO

Rejeitado por 02 (dois) votos

a 14/10/85

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 6
V O T A Ç Ã O

MATERIA: <i>Projeto de Resolução nº 17/85</i>		Legenda	Sim	Não
Veredores				
Cicero Adalberto Nascimento			X	
Daniel Parreira Alves			X	
Geraldo Fernandes Rezende			X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			X	
Juarez da Silva Guedes			X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			X	
Lindomar Alves Câmara			AOS	
Dr. Lourival Moreira da Mata			X	
Mário Olímpio Medeiros			X	
Messias Almeida Dantas			X	
Moacir Deolindo de Souza			X	
Nivaldo Peres de Farias			AOS	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			Pues.	
Waldemar Barbosa Filho			X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			X	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 14/10/85
 Em

Obs.: *J.M.A.*